

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
**PROGRAMA ASSOCIADO PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPE/UFPB**  
**CURSO DE MESTRADO**  
(APROVAÇÃO NA REUNIÃO DO COLEGIADO EM 20/07/2023)

**Edital nº01/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS REGULARES NO MESTRADO EM ARTES VISUAIS DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV UFPB/UFPE) - TURMA 2024 - NA UFPE**

A Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFPB/UFPE) da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, realizada em 20 de julho de 2023, e obedece à Resolução Nº 19/2020/CEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPE; à Resolução Nº 19/2020/CEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPE; à Resolução Nº 17/2021/CEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPE para candidatos autodeclarados pessoas negras pretas e pardas, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal de Pernambuco, e à Resolução Nº 21/2019/CEPE UFPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFPB/UFPE), vinculado ao Departamento de Artes, no Centro de Artes e Comunicação (CAC).

## **1. DAS VAGAS**

O PPGAV UFPB/UFPE oferece **28 (vinte e oito)** vagas para o curso de Mestrado em Artes Visuais na UFPE, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisas, considerando a área de concentração **ARTES VISUAIS E SEUS PROCESSOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CRIATIVOS**, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor(a). A distribuição do número de vagas por linha de pesquisa, de acordo com o número de orientadores(as), com currículos e temas de pesquisa constam dos sites <https://www.ufpe.br/ppgav> e <http://www.ccta.ufpb.br/ppgav>. Vide ANEXO I.

**Obs.:** caso não sejam aprovados candidatos suficientes para o número total de vagas de determinada linha de pesquisa, o Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, de acordo com a indicação da Comissão de Seleção, poderá remanejar vagas para outra linha de pesquisa para candidatos aprovados e não classificados.

1.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

1.2. **Do total de vagas oferecidas, 30%, segundo Resolução 17/2021, serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo Resolução Consepe/UFPE Nº 17/2021, o que corresponde a 8 (oito) vagas de mestrado, sendo distribuídas por linhas de pesquisa da seguinte maneira: 3 (três) vagas para a Linha de pesquisa 01, 02 (duas) vagas para a Linha de pesquisa 02 e 03 (três) vaga para a linha de pesquisa 03.**

1.3. **Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos servidores técnicos administrativos e/ou docentes da UFPE, correspondendo a 05 (cinco) vagas distribuídas por linhas de pesquisa. 01 (uma) vagas para a Linha de pesquisa 01; 02 (duas) vaga para a Linha de pesquisa 02 e 01 (uma) vaga para a Linha de pesquisa 03.**

1.4. Para concorrer às vagas mencionadas no item 1.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO II deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

1.5. **O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no**

**item.1 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais.** Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

1.6. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 1.2 e 1.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.7. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 1.2 deste Edital.

1.8. Caso as vagas mencionadas no item 1.2 e 1.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAV UFPB/UFPE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

1.9. Os(As) candidatos(as) que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGAV UFPE/UFPB na UFPE, objeto deste edital, estarão abertas das 0h do dia **18 de SETEMBRO de 2023** até às 22h-do dia **18 de OUTUBRO de 2023** e devem ser realizadas no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

2.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.3. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Artes Visuais UFPB/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.4. Poderão inscrever-se para a seleção de Mestrado aqueles(as) que apresentarem Cópia do Diploma de Graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa.

2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O(A) candidato(a) aprovado(a) terá até um ano (12 meses), após a aprovação e matrícula no PPGAV UFPB/UFPE na UFPE, para apresentar o comprovante de proficiência (em língua inglesa, francesa ou espanhola) com nota mínima de 7,0 (sete), com validade de no máximo 2 anos a partir da data de emissão do certificado/declaração válido/a.**

## **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia\_RG\_CPF;
- d) Cópia\_Diploma\_Graduação - Para efeitos de inscrição nesta seleção poderão ser aceitos outros

documentos que atestem a previsão de conclusão do curso de acordo com o estipulado no item 2.4;

- e) Cópia\_Histórico\_Graduação;
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/09/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- g) Currículo Lattes/CNPq atualizado, com cópias dos documentos que comprovem a autenticidade das informações referentes à sua produção; e tabela de pontuação preenchida (ANEXO III);
- h) **Projeto de Pesquisa** (para todos os candidatos). O arquivo deverá ser nomeado com *PROJETO e o nome do candidato* (PDF). Para elaboração do Projeto de pesquisa consultar ANEXO IV.
- ï) **Portfólio** (apenas para candidatos à Linha de Pesquisa 3 – Processos Criativos em Artes Visuais). O arquivo deverá ser nomeado *Portfólio\_ nome do candidato*.
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obtida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- k) Apenas para os candidatos do sexo masculino, carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3.1.1. No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consep UFPE nº 17/2021):

- a) Autodeclaração *Nome do Candidato (a)*. Deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO II) aqueles que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Autodeclaração *Nome do Candidato (a)*. os autodeclarados indígenas precisarão apresentar a autodeclaração (ANEXO II) especificando o pertencimento a um determinado povo (o documento emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), não será obrigatório para inscrição).
- c) As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

3.2 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO V) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

3.2.1 - No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

3.2.2 - – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgav.ufpe@ufpe.br](mailto:ppgav.ufpe@ufpe.br).

3.2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

**3.2.5 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Maria Betânia e Silva, Luciana Borre Nunes, e-Maria Emília Sardelich, Robson Xavier da Costa, Madalena de Fátima Pequeno Zaccara, Sabrina Fernandes Melo, Ana Elisabete de Gouveia, Marcelo Coutinho e Flora Romanelli Assumpção

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>A quem se aplica</b>
Inscrições	__18/09/2023 a 20/10/2023__	Até as 22h do dia 20/10/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até __17/10/2023__		PPG
Homologação das Inscrições	20 a 24/10/2023		PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	24/10/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	__25 a 26/10/2023__	Até as 17h do dia 26/10/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	__27/10/2023	Até as 17h do dia 27/10/2023	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	__27/10/2023	Até as 17h do dia 27/10/2023	PPG
Etapa 1– Linhas 1 e 2 - Avaliação de projeto de pesquisa - Eliminatória 2ª Etapa – Linha 3 - Avaliação de portfólio e projeto de pesquisa – Eliminatória	30/10/2023__		Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1	__31/10/2023__	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	__01 a 03/11/2023__	Até as 17h do dia 03/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 –após análise de recurso(s)	__06/11/2023	Até as 17h	PPG
2ª Etapa – Eliminatória – Realização da Prova Escrita para todos os candidatos	07/11/2023		
Divulgação do resultado da Etapa 2	13/11/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	14 a 15/11/2023	Até as 17h do dia 15/11/2023	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 2 –após análise de recurso(s)	17/11/2023	Até as 17h	PPG
3ª Etapa – Eliminatória - Defesa presencial com apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa para dissertação.	20 a 24/11/2023		
Divulgação do resultado da Etapa 3	27/11/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 3	28 a 29/11/2023	Até as 17h do dia 29/11/2023	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 3 –após análise de recurso(s)	01/12/2023	Até as 17h	PPG
4ª Etapa - Classificatória - Avaliação Curricular	__04 a 06/12/2023__		Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4	08/12/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 4	11 a 12/12/2023	Até as 17h do dia 12/12/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 –após análise de recurso(s)	13/12/2023	Até as 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até __13/12/2023	Até	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). (O(A)	__14 a 20/12/2023__		Candidato(a) autodeclarado(a) ) negro(a)

candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE)			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	_21/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	21/12/2023__	Até 23h 59min	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	__22 a 26/12/2023	Até 17h00 do dia 26/12/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28/12.2023__	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	28/12.2023__	Até 23h e 59 min	PPG
Resultado Final	29/12/2023	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	20/12/2023 a 02/01/2024	Até 17h00 do dia 02/01/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	03/01/2024	Até 17h00	PPG
Matriculas	12/02/2024 a 16/02/2024		Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2024		-

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação será realizada pela Coordenação do Programa;
- 5.2. No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, devidamente identificada, de acordo com as indicações do item 3.1
- 5.3. A ausência de qualquer documento ou a não conformidade com os itens solicitados acarretará no indeferimento da inscrição;
- 5.4. O(a)s candidato(a)s deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa
- 5.5. Na homologação das inscrições serão verificados a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações apresentadas.**
- 5.6. As inscrições homologadas serão divulgadas em **17/09/2023** no site do Sigaa.
- 5.7. O deferimento de cada inscrição estará condicionado ao envio de toda documentação exigida durante a inscrição online e ao pagamento da taxa de inscrição (GRU). (~~ANEXO VI~~)

## 6. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme a Resolução N° 16/2005 do Conselho Administrativo/UFPE, será feito no Sigaa. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**
- 6.2 A solicitação de atendimento especial deverá seguir o **ANEXO VI**. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto n° 9.508/2018 e suas alterações.

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

## 7.1 1º Etapa – Eliminatória – Avaliação de projeto de pesquisa e portfólio ( Peso 4)

7.1.2. Avaliação de projeto de pesquisa para todos os candidatos conforme item 8 deste edital.

### 7.1.2.1 Portfólio - 1ª Etapa – Eliminatória – Apenas para candidatos/as da Linha de Pesquisa 03- PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS

Deverão entregar um portfólio de artista composto por dossiê com reproduções/registros de trabalhos de artes visuais autorais do candidato/a. O portfólio deve conter no máximo 20 páginas e incluir trabalhos realizados, preferencialmente, relacionados ao projeto de pesquisa submetido neste Edital. Formato PDF com até 20 mb. Para trabalhos audiovisuais, o arquivo deve estar em link público do YouTube/Vimeo e vir acompanhado da devida ficha técnica e de breve descritivo de seu conteúdo.

O Portfólio deverá ser entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter **eliminatório**, estando reprovado o candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

- 1) Nível de amadurecimento da poética artística e caráter singular da poética desenvolvida ( 0,0 a 4,0 pontos)
- 2) Inserção e pertinência em relação ao campo das Artes Visuais (0,0 a 4,0 pontos)
- 3) Qualida  
de, organização e clareza da apresentação do portfólio e da produção textual (0,0 a 2,0 pontos)

**Esta etapa terá peso 4.**

## 7.2 2º Etapa – Eliminatória - Prova de Conhecimento para todos os candidatos. (Peso 3)

7.2.1 Prova com questões discursivas realizada de forma presencial. Caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete).

A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, a data e hora de realização serão divulgados no site do sigaa.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

LINHA DE PESQUISA	REFERÊNCIAS
LINHA 1 - PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS	<p>AMARAL, M. V. N.; BARBOSA, A. M. (Org.). <b>Mulheres não devem ficar em silêncio</b>: arte, design, educação. 1ª. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2019.</p> <p>AMARAL, Maria das Vitórias Negreiros do. Arte/Educação e feminismo no imaginário pernambucano como resistência política e formação identitária das mulheres. <b>Revista GEARTE</b>, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 247-271, maio/ago. 2019. Disponível em: <a href="http://seer.ufrgs.br/gearte">http://seer.ufrgs.br/gearte</a></p> <p>BORRE, Luciana. <b>Bordando Afetos na formação docente</b>. Conceição da Feira: Andarilha Editora, 2020. Disponível em: <a href="https://andarilhaedicoes.com.br/wp-content/uploads/2021/01/bordando_afetos_na_formacao_docente_ebook.pdf">https://andarilhaedicoes.com.br/wp-content/uploads/2021/01/bordando_afetos_na_formacao_docente_ebook.pdf</a></p> <p>SARDELICH, M. E.; NASCIMENTO, E. A. do; PAIVA, C. R. M. Projetos de Cultura Visual na Educação Básica: outros modos de ver a cultura escolar. <b>Palíndromo</b>, Florianópolis, v. 7, n. 14, p. 147-162, 2015. Disponível em: <a href="https://www.revistas.udesc.br/index.php/palindromo/article/view/6741">https://www.revistas.udesc.br/index.php/palindromo/article/view/6741</a></p> <p>SILVA, M. B. e; GALVÃO, A. M. de O. Concepções de arte na educação. <b>Revista HISTEDBR On-line</b>, Campinas, SP, v. 9, n. 35, p. 141–159, 2012. Disponível em:</p>

	<p><a href="https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639619">https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639619</a>. Acesso em: 25 jul. 2023.</p> <p>SILVA, M. B. e. Memórias de vida-formação de mulheres professoras. <b>Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográfica</b>, [S. l.], v. 5, n. 15, p. 1407–1420, 2020. Disponível em: <a href="https://www.revistas.uneb.br/index.php/rbpab/article/view/8295">https://www.revistas.uneb.br/index.php/rbpab/article/view/8295</a>. Acesso em: 24 jul. 2023.</p> <p>VIDAL, F. S. L.; MENDONCA, A. F. F. N. Existem artistas na periferia, professora?!? interseccionalidade e lugar de fala como elementos mobilizadores de práticas artísticas vivenciadas a partir do estudo de jovens artistas pernambucanas. <b>Revista Apotheke</b>, v. 8, p. 55-73, 2022.</p>
<p><b>LINHA 2 - PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS</b></p>	<p>ANJOS, Moacir dos. <b>Local/Global: arte em trânsito</b>. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.</p> <p>BULHÕES, Maria Amélia et. al. (Org.). <b>As novas regras do jogo: o sistema de arte no Brasil</b>. Porto Alegre: Zouk, 2014.</p> <p>CAUQUELLIN, Anne. <b>Teorias da arte</b>. São Paulo: Martins, 2005.</p> <p>CIPRYANO, Fabio; OLIVEIRA, Mirtes (org.). <b>História das exposições: casos exemplares</b>. São Paulo: Ed. Educ, 2016.</p> <p>CRIMP, Douglas. <b>Sobre as ruínas do museu</b>. São Paulo: Martins Fontes, 2005.</p> <p>DANTO, Arthur C. <b>Após o fim da arte: a arte contemporânea e o limite da história</b>. Trad. Saulo Krieger. São Paulo: EDUSP, 2006.</p> <p>ZACCARA Madalena. <b>Mulheres artistas na Ecole Paris</b>. Curitiba: CRV, 2021.</p>

<p><b>LINHA 3</b> - PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS</p>	<p>BRITES, Blanca e Elida Tessler (orgs). <b>O meio como ponto zero</b>: metodologia da pesquisa em Artes Plásticas. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002.</p> <p>PASSERON, René. Da estética à poética. <b>Revista Porto Arte</b>, Porto Alegre, v.8. n.15, p.103-116, 1997.</p> <p>LICHTEINSTEIN, Jaqueline (org). Coleção A Pintura: textos essenciais, 10 Vols.: O mito da pintura. 2a Ed. São Paulo: Editora 34, 2007.</p> <p>GOUVEIA, A. Elisabete. Os microplanos de Montez Magno e os infra-minces de Duchamp: a hipersensível vastidão de um ínfimo intervalo. Recife: IM. Editor, 2015.</p> <p>GAGE, John. Color y cultura. Madrid: Ediciones Siruela, 1993.</p> <p>GOETHE, J. W. Teoría de los colores, Consejo General de la Arquitectura Técnica de España, Albadejo Libros, 2008.</p> <p>Buti, M. (2009). 8.03: A Arte na Universidade, A Universidade na Arte . ARS (São Paulo), 7(14), 112-129. <a href="https://doi.org/10.1590/S1678-53202009000200009">https://doi.org/10.1590/S1678-53202009000200009</a></p> <p>BUTI, Marco Francesco. Via. Revista Têmpera 04, ISSN 2674-5909. Vol.01. P. 01-154. 2019.</p>
--	---

**Esta etapa terá peso 3.**

### **7.3 3ª Etapa - Eliminatória - Defesa de projeto presencial com apresentação e arguição (Peso 2)**

7.3.0. O candidato/a deverá apresentar e defender oralmente o seu projeto de pesquisa e responder às questões formuladas pela banca examinadora acerca do seu projeto.

Nessa fase, será dada ênfase à proposta de pesquisa e à formação, trajetória profissional e perfil do candidato/a para a área de concentração e Linha de pesquisa. Exige-se nota mínima 7,0 (sete) para aprovação nesta etapa. A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios especificados a seguir:

- 1) Consistência, clareza e objetividade na apresentação da temática, delimitação do objeto de estudo, problematização, objetivos e justificativas (0,0 a 2,0 pontos);
- 2) Domínio do conteúdo e fundamentação teórica apresentada (0,0 a 3,0 pontos);
- 3) Descrição, apropriação e clareza quanto aos procedimentos metodológicos (0,00 a 3,00 pontos);
- 4) Capacidade de responder adequadamente à arguição da banca (0,0 a 2,00 pontos).

7.3.1 As Defesas presenciais terão duração máxima de 30 (trinta) minutos sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para arguição da Comissão de Seleção da Linha. Todas as defesas serão gravadas, pela Comissão de Avaliação, em áudio e vídeo.

7.3.2. As defesas presenciais serão abertas ao público (ouvintes). O acesso é condicionado à solicitação prévia com até 12h de antecedência pelo e-mail [ppgav.ufpe@ufpe.br](mailto:ppgav.ufpe@ufpe.br), com documento de identificação anexado.

Obs.: Não será admitido o acesso de ouvintes após o início da sessão pública de defesa.

7.3.4 É terminantemente proibida a participação dos demais candidatos durante as defesas, sob pena de desclassificação.

**Esta etapa terá peso 2.**



**7.4. 4º Etapa - Avaliação Curricular - Classificatória** - com atribuição de nota entre 0,00 a 10,00 de acordo com os critérios estabelecidos na **FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ANEXO III). (Peso 1)**

**4.4.1.** Serão avaliados apenas os currículos dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores. **DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.5. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas **ELIMINATÓRIAS**.

7.6. **NÃO** será eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota final inferior a 7,00. A única nota inferior a 7,00 que eliminará o candidato/a são as notas das etapas **ELIMINATÓRIAS**.

7.8. Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: a) idade mais elevada (cf. Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003); b) menor renda familiar; c) nota da defesa do projeto de pesquisa; d) nota da análise do currículo.

**Esta etapa terá peso 1.**

## **8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO**

8.1. O(A) candidato(a) deverá, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa que deve ser especificada no Projeto. Durante a análise do Projeto, caso o mesmo não se adeque a Linha de Pesquisa escolhida, o projeto será **DESCCLASSIFICADO**. Não haverá remanejamento interno de Projetos durante a Seleção.

8.2. O Projeto será avaliado pela Comissão dos professores da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a. Os projetos serão avaliados quanto aos critérios seguintes, sendo atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com tabela para avaliação do projeto, constante do **ANEXO IV**.

- 1) Relevância e adequação do projeto para a área de concentração e para a Linha de Pesquisa para a qual o projeto foi submetido - 0,0 a 1,0 ponto
- 2) Introdução/Justificativas - 0,0 a 2,0 pontos
- 3) Objetivos - 0,0 a 2,0 pontos
- 4) Quadro teórico conceitual - 0,0 a 2,0 pontos
- 5) Metodologia - 0,0 a 2,0 pontos
- 6) Cronograma - 0,0 a 0,5 pontos
- 7) Referências - 0,0 a 0,5 pontos

8.3. A elaboração do Projeto é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Deve ser estruturado em forma de seções, contendo no **máximo 15 páginas digitadas**, em formato A4, incluindo as Referências. Consultar Anexo IV para elaboração do Projeto de Pesquisa para dissertação.

8.4. Total de pontos do Projeto de Pesquisa para Dissertação – utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após avaliação da comissão obtiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos.

8.5. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após serem submetidos à avaliação de plágio e/ou autoplágio, por meio de programas conveniados com a UFPB/UFPE, atingirem um percentual acima de 30%.

## **9. DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

9.1. A Defesa constitui de apresentação do projeto de pesquisa para dissertação (dentro do tempo de 15 minutos para apresentação pelo candidato) e arguição (até 15 minutos) pela comissão de seleção.

9.2. O candidato (a) poderá fazer uso de um arquivo digital em formato PDF, a ser apresentado aos membros da banca de arguição, no qual poderão ser não somente sintetizadas questões do projeto de pesquisa, como exibidas imagens. (~~Sugestão de roteiro de elaboração de projeto encontra-se em Anexo IV~~)

9.3. A Defesa será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados às linhas de

pesquisa do PPGAV UFPB/UFPE e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

9.4. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas defesas será definida pelas respectivas comissões de seleção e divulgada no site do sigaa.

9.5. As defesas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa desta seleção serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

9.6. A nota da defesa será a nota da apresentação e arguição do referido projeto de pesquisa para dissertação, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

- 1) Consistência, clareza e objetividade na apresentação da temática, delimitação do objeto de estudo, problematização, objetivos e justificativas (0,0 a 2,0 pontos);
- 2) Domínio do conteúdo e fundamentação teórica apresentada (0,0 a 3,0 pontos);
- 3) Descrição, apropriação e clareza quanto aos procedimentos metodológicos (0,00 a 3,00 pontos);
- 4) Capacidade de responder adequadamente à arguição da Comissão de Seleção (0,0 a 2,00 pontos)

## **10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

10.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO III deste Edital.

## **11. DO RESULTADO**

11.1.0. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

11.1. Será considerado/a aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) pontos.

11.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7 (sete) pontos e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11.3. É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção que deve ser solicitado por e-mail.

11.4. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

11.5. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, por meio dos seguintes critérios:

12.1.1. Maior nota final do/a candidato/a no processo seletivo;

12.1.2. Maior pontuação na produção do/a candidato/a declarada no Currículo Lattes e devidamente comprovada;

12.1.3. Maior nota do/a candidato no projeto de pesquisa.

### **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

13.1.1. A divulgação dos resultados de cada etapa de seleção será disponibilizada no site do sigaa.

### **14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

14.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração/recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma. Será garantido, também, vistas dos espelhos de correção da avaliação individual aos candidatos.

14.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE, realizados por meio do SIGAA, no endereço da inscrição.

14.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAV UFPB/UFPE.

14.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

14.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE, em data e hora previamente estabelecidas, ou no Sigaa.

### **15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO.**

15.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, de acordo com o cronograma da seleção, pelo SIGAA, mediante apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [www.ufpe.br/ppgav](http://www.ufpe.br/ppgav).

17.12. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

17.1.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17.1.4. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPE para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17.1.5. Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (proficiência), em língua inglesa, francesa ou espanhola, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados (documento não obrigatório no ato de inscrição, apenas candidatos(as) aprovados têm de entregar **obrigatoriamente** até 12 meses após matrícula de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do item .1 deste Edital.

### **16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

### **17. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Presidente Geral** – Ana Elisabete de Gouveia – UFPE

**Comissão da Linha de**

**pesquisa 01 Titulares**

Presidente Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Betânia e Silva - UFPE

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Borre Nunes - UFPE

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Emília Sardelich – UFPB

**Suplentes**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fabiana Souto Lima Vidal -  
UNIVASF

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Erinaldo Alves do Nascimento - UFPB

**Comissão da Linha de****pesquisa 02 Titulares**

Presidente Prof. Dr. Robson Xavier da Costa – UFPB

Prof. Dr<sup>a</sup> Madalena de Fátima Pequeno Zaccara -  
UFPE

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sabrina Fernandes Melo – UFPB

**Suplentes**

Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sicília Calado Freitas– UFPB

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Luciana Ferreira da Costa – UFPB

**Comissão da Linha de****pesquisa 03 Titulares**

Presidente Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Elisabete de Gouveia – UFPE

Prof. Dr. Marcelo Farias Coutinho - UFPB

Prof.a. Dra. Flora Romanelli Assumpção - UNIVASF

**Suplente**

Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa -  
UFPB

Prof.a Dra. João de Lima Gomes -  
UFPB

Ana Elisabete de Gouveia  
Coordenadora do PPGAV/UFPE

## ANEXO I

### Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAVUFPB/UFPE - CURSODE MESTRADO EM ARTES VISUAIS

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

#### ARTES VISUAIS E SEUS PROCESSOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CRIATIVOS

Vincula-se aos campos educativo, artístico, histórico, crítico e teórico, englobando pesquisas sobre a relação das Artes Visuais com: tecnologias, relações transdisciplinares, formação inicial e continuada de profissionais; processos criativos; curadorias e expografias. A proposta também está relacionada ao percurso de maturação do PPGAV UFPB/UFPE, das pesquisas desenvolvidas e em desenvolvimento pelo seu corpo docente e os processos de orientação concluídos e em andamento.

Linha de pesquisa 1

#### PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS

Objetiva investigar aspectos relativos à Educação em Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa volta-se para os fundamentos teóricos, históricos, metodológicos e artísticos dos processos educativos em Artes Visuais, entendendo a educação em sua concepção mais ampla que envolve diferentes situações educativas para além da instituição escolar. Contempla investigações em espaços formais, não formais e informais de ensino/aprendizagem. Objetiva refletir sobre os processos e percursos de formação docente, artística e criativa dos profissionais que atuam nos espaços educativos em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos e percursos de aprendizagens significativas e inclusivas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Intenciona investigar as práticas artísticas e criativas dos docentes e da docência e as memórias relativas ao campo.

Vagas ampla concorrência 08 (oito)	Vagas para Cotas 03 (três)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 03 (três)
---------------------------------------	-------------------------------	---

Professores da LP 01/oferta de vagas	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Fabiana Souto Lima Vidal – UFPE (01 vaga) Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Luciana Borre Nunes – UFPE (02 vagas) Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Betânia e Silva – UFPE (02 vagas) Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Emília Sardelich – UFPB (02 vagas) Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria das Vitórias – UFPE (01 vaga) Prof. Erinaldo Alves do Nascimento – UFPB (0 vaga)
--------------------------------------	--

Linha de pesquisa 2

#### PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS

Objetiva investigar aspectos relativos às teorias e histórias e suas múltiplas relações com as Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. Dedicar-se a incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico em/sobre/com as Artes Visuais frente às mudanças nos modos de conhecer e se relacionar com as imagens nos tempos históricos e, particularmente, com as influências culturais da contemporaneidade.

Vagas ampla concorrência 03 (Três)	Vagas para Cotas 02 (duas)	Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 01 (uma)
Professores da LP 02/oferta de vagas	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Carolina Ferreira da Fonseca (01 vaga) Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Luciana Ferreira da Costa – UFPB (0 vaga)	

	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Madalena de Fátima Zaccara – UFPE (01 vaga) Prof. Dr. Robson Xavier da Costa – UFPB (02 vagas) Prof. Dr. Rui Miguel Paiva Chaves - <del>Professor visitante internacional</del> -UFPB (01 vaga) Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Sabrina Fernandes Melo – UFPB (02 vagas) Profa. Dr. <sup>a</sup> . Sicília Calado Freitas – UFPB (01 vaga)	
Linha de pesquisa 3 <b>PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS</b> Objetiva investigar aspectos relativos à criação em Artes Visuais, com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa visa englobar investigações sobre o pensamento artístico, criador e estético. As pesquisas vinculadas a esta linha visam considerar os processos inter e transdisciplinares em Artes Visuais, considerando o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes tradicionais aos campos expandidos.		
Vagas ampla concorrência 04 (quatro)	Vagas para Cotas 03 (três)	Vagas para Servidores/Docentes Da UFPE 01 (uma)
Professores da LP 03/oferta de vagas	Prof. Dr. André Antônio Barbosa – UFPE (1 vaga) Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa – UFPB (2 vagas) Profa. Dr. <sup>a</sup> . Ana Elisabete de Gouveia – UFPE (01 vaga) Prof. <sup>a</sup> . Dr. <sup>a</sup> . Flora Romanelli Assumpção – UNIVASF (02 vagas) Prof. Dr. João de Lima Gomes – UFPB (02 vagas) Prof. Dr. Edson Macalini – UNIVASF (02 vagas) Prof. Dr. Marcelo Farias Coutinho (02 vagas)	

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM UFPE/ 20\_\_\_\_\_

Eu,....., RG..... e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item\_\_\_\_\_do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em

\_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## FORMULÁRIOS

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ declaramos para o fim específico de atender ao item do EDITAL \_\_\_/20 \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação e que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF \_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.  
Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS UFPE/ 2023

Eu,.....,RG.....  
...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL\_\_\_/20 do Programa de Pós-Graduação em\_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS UFPE/ 2023

Eu,.....,RG.....

.....

e CPF....., declaro meu pertencimento

ao

\_\_\_\_\_ do EDITAL /2023 Program de Pós-Graduação

Artes Visuais

UFPB/UFPE.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:



## ANEXO III

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

#### Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do Currículo Lattes

#### 2- Julgamento dos Títulos do Curriculum Lattes:

**Grupo 1: Títulos Acadêmicos de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.**

**Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional de 0 (zero) até 100(cem) pontos.**

**Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.**

#### 3- Cálculo da Pontuação:

**Pontuação no julgamento dos títulos do Curriculum Lattes = Pontuação do Grupo 1: títulos acadêmicos +**

**Pontuação do Grupo 2: atividades de docência e experiência profissional + Pontuação do Grupo 3: atividades científicas, artísticas e culturais, de Extensão = resultado X 100 = X/3 = Nota Final da Avaliação Curricular**

Modelo de Cálculo da Pontuação de Títulos do Currículo:

$$\frac{\text{Total de pontos do(a) candidato(a) } G1 + G2 + G3 = \text{Resultado} \times 100 = \text{Resultado}}{3}$$

Resultado dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

**A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.**

No caso de resultado com numeração fracionada. Após a Vírgula:

De 5 pontos abaixo, desconsiderar.

Ex.: cálculo da Nota Final 7,3 = Nota final 7.

Acima de 5 pontos, arredondar para maior numeração sequencial decimal fechada. Ex.:

cálculo da Nota Final 5,6 = Nota Final 6.

**Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10 (dez). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra acima especificada, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.**

**GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)**

Será considerada para fins de pontuação apenas a titulação de maior titulação:

<b>G1 TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)</b>	Área	Outras	Pontos
Certificado de Curso de Pós Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	100	50	
Curso de Graduação concluído	100	50	
<b>TOTAL</b>			

**GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
(pontuação máxima 100 pontos)**

<b>G2 ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação	Máximo 40 - 2 pontos por semestre	Máximo 20 - 2 pontos por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica	Máximo 30+1/ Semestre	1,5+1/ semestre		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou de capacitação	02 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)	01 por componente curricular ministrado nos últimos 3 anos (mínimo de 30h-aula)		
Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação).	12 por monografia ou trabalho até 03 pontos	06 por monografia ou trabalho até 02 pontos		
Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado)	01 até 10 pontos	0,5 até 05 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento Institucional	01 por bolsista-ano até 04 pontos	0,5 por bolsista-ano até 02 pontos		

Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou trabalho de final de curso de graduação	0,2 por monografia ou trabalho final de curso	0,1 por monografia ou trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,4 por semestre	0,2 por semestre		
<i>TOTAL</i>				

<b>G2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Exercício de atividade profissional	05 por cada 12 meses de exercício até 30 pontos	2,5 por cada 12 meses de exercício até 15 pontos		
Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas	02 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	01 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação, secretaria)	01 por cada 12 meses de exercício até 06 pontos	0,5 por cada 12 meses de exercício até 03 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	02 por consultoria prestada até 06 pontos	01 por consultoria prestada até 03 pontos		
Prêmios por atividades profissionais	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				

**GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE EXTENSÃO: (Pontuação máxima 100 pontos)**

<b>G3 ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos
Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN	08 por livro	04 por livro		
Organização de livro sobre assunto de Interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	04 por livro	02 por livro		
Co-organização de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário.	02 por livro	01 por livro		
Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial.	03 por capítulo	02 por capítulo		
Tradução de livro especializado	04 por livro	02 por livro		
Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial	04 por artigo	02 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em Anais	03 por trabalho	1,5 por trabalho		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	02 por trabalho	01 por trabalho		
Participação em eventos científicos	02 por participação	01 por participação		
Coordenação de evento regional ou Local	04 por evento	02 por evento		
Artigos especializados publicados na imprensa	0,5 por artigo até 04 pontos	0,25 por artigo até 02 pontos		
Trabalhos técnicos especializados	Até 02 pontos por trabalho	Até 01 ponto por trabalho		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	02 por trabalho até 06 pontos	01 ponto por trabalho até 03 pontos		
Prêmios e láureas por atividades Científicas	05 por prêmio	2,5 por prêmio		
<i>TOTAL</i>				
<b>G3 ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima 50 pontos)</b>	Área concurso	Outras Áreas	Quantidade de documentos	Pontos conferidos

Premiação internacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	10	05		
Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de Extensão	05	2,5		
Premiação regional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de extensão	2,5	1,25		
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	10	05		
Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	05	2,5		
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	2,5	1,25		
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD	05	2,5		
Participação em eventos artístico-culturais e de extensão como conferencista e/ou artista convidado	03	1,5		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados em cinema	05	2,5		
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	06 por participação (não-cumulativa)	03 por participação (não-cumulativa)		
Participação como artista visual em exposições individuais	08 por participação	04 por participação		
Participação como artista visual em exposições coletivas	01 por participação	0,5 por participação		
Curadoria de exposições artísticas ou eventos literários	04 por curadoria	02 por curadoria		
Design de exposições artísticas	02 por projeto	01 por projeto		
Coordenador de Projeto Artístico,Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	02 por projeto até 06 pontos	01 por projeto até 03 pontos		

Colaborador em Projeto Artístico,Cultural, de Extensão ou de Pesquisa financiado através de editais públicos	01 por projeto até 04 pontos	0,5 por projeto até 02 pontos		
<i>TOTAL</i>				

MAPA FINAL DO CURRICULUM VITAE		Pontuação conferida	Pontuação final
Grupo 1: Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima 100 Pontos		
Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional	Pontuação máxima 100 Pontos		
Grupo3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais de Extensão	Pontuação máxima 100 Pontos		
<i>TOTAL</i>			

Cálculo da Pontuação do Currículo:

$$\text{Total de pontos do(a) candidato(a)} \times 100 = X$$


---

X Dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

**A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.**

## ANEXO IV

### FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO

O **Projeto de Pesquisa para Dissertação** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Deve ser estruturado em forma de seções, contendo no máximo 15 páginas digitadas, em formato A4, incluindo as Referências.

**Capa** (deverá conter as seguintes informações)

Nome do Programa

Nome da Área de concentração do Programa

Linha de pesquisa

Título do projeto de pesquisa para dissertação

Obs.: o projeto de pesquisa para dissertação enviado para seleção, não deve conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página. A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. Os nomes do(a) autor(a) do projeto de pesquisa para dissertação deve ser substituído por AUTOR(A).

#### **Folha de rosto**

AUTOR(A) centralizado no início da página

Título e Subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação—centralizado e no meio da página

Nota explicativa –abaixo do título e subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação, com recuo de 4cm, espaço simples entre linhas e fonte tamanho 11.

Texto: Projeto de pesquisa para dissertação apresentado ao PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, na área de concentração em.... na linha de pesquisa em... como exigência parcial para seleção de estudantes para turma 2024 no Mestrado em Artes Visuais na UFPB.

Local e ano do projeto de pesquisa para dissertação –centralizado e na base da página.

#### **1 Introdução/Justificativa**

Pertinência e adequação do projeto de pesquisa para dissertação ao Programa, área de concentração e à Linha de Pesquisa indicada

Tema, sua contextualização e problema de pesquisa

Justificativas de ordem pessoal, científica e social

#### **2 Objetivos**

Geral e Específicos

#### **3 Quadro teórico conceitual**

Revisão da literatura

#### **4 Procedimentos Metodológicos**

Explicitação dos métodos, técnicas e definir com precisão as fontes de dados, arquivos e/ou acervos que serão trabalhados na investigação.

#### **5 Cronograma**

#### **Referências**

Devem ser apresentadas de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

**Total de pontos do Projeto de Pesquisa para Dissertação**—utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após avaliação da comissão obtiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após serem submetidos à avaliação de plágio e/ou autoplágio, por meio de programas conveniados com a UFPB, atingirem um percentual acima de 30%.



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Artes Visuais da UFPE, e declaro que:

sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

sou aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

sou servidor da UFPE, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI

Requerimento de atendimento especializado ou específico PROCESSO SELETIVO 2023 TURMA 2024 PPGAV UFPB/UFPE

### SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Turma 2022 do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFPB/UFPE), em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a etapa da seleção? (tempo/sala para lactante, etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.